



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 088/2022

Cortês-PE, 28 de abril de 2022.

À
Excelentíssima Senhora
CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE
Av. Rio Sirinhaém, nº 164,
Centro, Cortês-PE,
CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês
29/04/2022

às 10h26m

Assunto: Resposta ao Ofício GP CMC nº 084/2022. Abertura de Crédito Suplementar.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, em atenção à solicitação contida **Ofício GP CMC nº 084/2022**, de vossa lavra, para informar o seguinte:

Da análise do referido ofício em que solicita a expedição de Decreto de Abertura de Crédito Suplementar a assessoria contábil observou que das despesas solicitadas pela Câmara para que fossem suplementadas possuem natureza da despesa que não conferem com as dotações aprovadas pela LEI MUNICIPAL Nº 1.160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 (Lei Orçamentária Anual/2022 – LOA/2022), dessa forma fica impossível abertura de crédito adicional suplementar na forma requerida.

O grupo de despesas “6” que foi informado em algumas despesas por meio do **Ofício GP CMC nº 084/2022**, da Câmara Municipal, trata-se de amortização da dívida e não outras despesas correntes que seria o esperado para as doações apontadas.

Pelo exposto, prezando pelo princípio da legalidade e para evitar complicações futuras quando da prestação de contas perante o Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE-PE, solicita-se ao Poder Legislativo que proceda aos ajustes necessários, à luz da LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2021, de modo que possamos proceder à solicitação.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês